

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.608, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

PUBLICADO EM

03/12/2018

Institui a “Semana Municipal de Combate ao Diabetes”.

O Prefeito Municipal de Ituiutaba faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal de Combate ao Diabetes” a ser realizada, anualmente, na semana que antecede 14 de novembro.

Parágrafo único. Na “Semana Municipal de Combate ao Diabetes” serão realizadas atividades em conjunto com o Poder Executivo Municipal e as entidades representativas, visando a conscientização e a prevenção do diabetes.

Art. 2º A “Semana Municipal de Combate ao Diabetes” passa a integrar o Calendário de Eventos do Município de Ituiutaba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de novembro de 2018.



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -